

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2020FOR-PMSS
 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020FOR-PMSS,
 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 E A EMPRESA **AUTO PEÇAS CARVALHO – EPP**.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 122/2020FOR-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 03/09/2020, com vencimento em 31/12/2020, aditivado até 31/12/2022;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO aos contratos citados, firmado em 03/09/2020, com a Empresa **AUTO PEÇAS CARVALHO - EPP**, CNPJ: 08.459.551/0001-20, End: Rodovia BA 122, KM 27, nº. 06 Centro, Iraquara - BA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93:

Art. 65, I, “d”. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: **I** - unilateralmente pela Administração:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá majoração de quantitativo dos itens conforme relação em anexo, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 122/2020FOR-PMSS, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

Descrição	VALOR INICIAL DO CONTRATO	VALOR ADITIVADO	% ADITIVADA	VALOR ATUAL DO CONTRATO
3º ADITIVO REFERENTE A 1º MAJORAÇÃO DE QUANTITATIVO.	R\$ 227.422,00	R\$ 56.800,00	24,98%	R\$ 284.222,00

O valor a ser aditivado será de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais), o que corresponde a 24,98% (vinte e quatro virgula noventa e oito por cento) do valor original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 122/2020FOR-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 02 de Maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal

Contratante

AUTO PEÇAS CARVALHO - EPP

CNPJ nº 08.459.551/0001-20

Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: